



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1135 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BETHÂNIA EXPANSÃO 5.”

O povo do Município de **Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento denominado **RESIDENCIAL BETHANIA EXPANSÃO 5**, no Município de Santana do Paraíso/MG.

Parágrafo único. O Loteamento supracitado é constituído por Área total parcelada de 499.781,00 m² (quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Ipanema B, Gleba 01, Município de Santana do Paraíso/MG, registrada sob a matrícula nº. 66.541, do Livro 2 - Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ipatinga-MG.

Art. 2º - A aprovação dar-se-á nos termos das legislações Federal, Estadual e Municipal, que trata do parcelamento do solo urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 27 de março de 2023.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal